



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2019 – Seção 1 – págs. 627 e 628

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, bem como em observância ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos: Agravo de Instrumento nº 1006772-30.2019.4.01.0000 perante o TRF da 1ª Região que suspende a eficácia da decisão proferida no Processo Originário Mandado de Segurança nº 1002221-89.2019.4.01.3400 (2ª Vara Federal Cível, SJDF, SEI nº 00732.000359/2019-31) e o Mandado de Segurança nº 1003256-84.2019.4.01.3400 (7ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.000529/2019-87), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 71, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 35, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de proposta para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Abaetetuba-PA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Abaetetuba-PA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de propostas que estavam sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1002607-22.2019.4.01.3400 em trâmite na 13ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, inserto no Processo Sei nº 23000.010349/2019-73, resolve:





Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 229, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2019, Seção 1, página 44, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Bacabal - MA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Bacabal - MA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de proposta que estava sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos: Mandado de Segurança nº 1003256-84.2019.4.01.3400 (7ª Vara Federal Cível-SJDF, SEI nº 00732.000529/2019-87) e Ação Ordinária nº 1002448-79.2019.4.01.3400 (16ª Vara Federal Cível, SJDF, SEI nº 00732.000334/2019-37), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 35, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de proposta para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Castanhal-PA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Castanhal-PA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de propostas que estavam sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE AGOSTO DE 2019





O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1002607-22.2019.4.01.3400 em trâmite na 13ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, inserto no Processo Sei nº 23000.010349/2019-73, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 230, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2019, Seção 1, página 44, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Codó-MA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Codó - MA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de proposta que estava sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando da decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 1002448-79.2019.4.01.3400 em trâmite na 16ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Distrito Federal, inserto no Processo Sei nº 00732.000334/2019-37, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 75, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/02/2019, Seção 1, página 35, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Ji-Paraná-RO.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Ji-Paraná-RO, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de proposta que estava sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos: Mandado de Segurança nº 1000725-25.2019.4.01.3400 (17ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 23000.001822/2019-21); Ação Ordinária nº 1002414-07.2019.4.01.3400 (3ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.000333/2019-92); Ação Ordinária nº 5020084-44.2018.4.02.5001 (4ª Vara Federal Cível - SJES, SEI nº 00732.002625/2018-89); e Ação Ordinária nº 1012302-97.2019.4.01.3400 (22ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.002625/2018-89), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019, Seção 1, página 25, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Porto Seguro - BA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Porto Seguro - BA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de proposta (s) sub judice divulgado pelo Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019.

§ 2º A mantenedora selecionada para o referido município, conforme Anexo II da Portaria nº 924, de 27 de dezembro de 2018, deverá comparecer ao Ministério da Educação, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, em Brasília - DF, no período de 28 de agosto de 2019 até 6 de setembro de 2019, para a entrega da Garantia de Execução, nos termos do item 15.1 do Edital, e para assinatura do Termo de Compromisso previsto no item 14.1.

§ 3º A adjudicação da proposta e a assinatura do Termo de Compromisso ficam condicionadas à entrega da Garantia de Execução, conforme descrito no item 15.1 do Edital nº 1/2018/SERES/MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE AGOSTO DE 2019





O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos do Mandado de Segurança nº 1028739-53.2018.4.01.3400 (6ª Vara Federal Cível, SEI nº 23000.001525/2019-86) e Ação Ordinária nº 1002448-79.2019.4.01.3400 (16ª Vara Federal Cível, SEI n.º 00732.000334/2019-37), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019, Seção 1, página 36, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Sorriso - MT.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Sorriso - MT, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de propostas sub judice divulgado pelo Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019.

§ 2º A mantenedora selecionada para o referido município, conforme Anexo II da Portaria nº 924, de 27 de dezembro de 2018, deverá comparecer ao Ministério da Educação, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, em Brasília-DF, no período de 28 de agosto de 2019 até 06 de setembro de 2019, para a entrega da Garantia de Execução, nos termos do item 15.1 do Edital, e para assinatura do Termo de Compromisso previsto no item 14.1.

§ 3º A adjudicação da proposta e a assinatura do Termo de Compromisso ficam condicionadas à entrega da Garantia de Execução, conforme descrito no item 15.1 do Edital nº 1/2018/SERES/MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Agravo de Instrumento nº 1012577-61.2019.4.01.000 que suspende os efeitos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1001082.05.2019.4.01.3400, em trâmite na 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal e conforme Parecer de Força Executória nº 00583/2019/GEQUACOASP/PRU1R/PGU/AGU, encaminhado por meio da NOTA nº 01936/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, insertos nos autos do processo Sei nº 00732.002251/2019-82, resolve:



Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 147, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2019, Seção 1, página 29, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Quixadá-CE.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Quixadá-CE, cuja relação de mantenedora (s) selecionada (s) e classificada(s), bem com a adjudicação da vencedora no certame e a assinatura do Termo de Compromisso permanecem inalteradas após decisão judicial em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

